



**LEI Nº 692, DE 22 DE MARÇO DE 2016.**

**Reajusta os vencimentos básicos dos profissionais do magistério do Município de Paraipaba, alterando Anexo V, da Lei nº 395, de 24 de setembro de 2007, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraipaba aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Anexo 1, Quadro 1, parte integrante desta Lei.

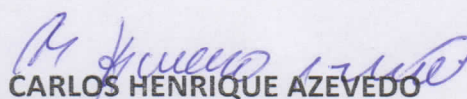
Art. 2º. Ficam reajustados, no percentual de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento), os valores dos vencimentos básicos dos Profissionais do magistério ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro pessoal em extinção do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no Anexo I, Quadro II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiro que retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Paraipaba, Estado do Ceará, em 22 de Março de 2016.

  
**CARLOS HENRIQUE AZEVEDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**

**QUADRO I – CARGOS PERMANENTES**

CLASSE	CARGOS PERMANENTES		
	REF	VENCIMENTO BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica Classe II	1	1.300,63	2.601,26
	2	1.333,14	2.666,27
	3	1.366,47	2.732,93
	4	1.400,63	2.801,26
	5	1.435,64	2.871,28
	6	1.471,53	2.943,07
	7	1.508,33	3.016,65
	8	1.546,03	3.092,07
	9	1.584,69	3.169,37
	10	1.624,30	3.248,59
	11	1.664,91	3.329,82
	12	1.706,54	3.413,07
	13	1.749,19	3.498,38
	14	1.792,93	3.585,86
	15	1.837,75	3.675,50
	16	1.883,69	3.767,38
	17	1.930,78	3.861,56

**TABELA VENCIMENTAL DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO**

**QUADRO II – CARGOS EM EXTINÇÃO**

CLASSE	REF	VENCIMENTO BASE 20h/s	VENCIMENTO BASE 40h/s
Professor de Educação Básica, Classe I	1	1.068,60	2.137,20
	2	1.095,31	2.190,63
	3	1.122,70	2.245,40
	4	1.150,76	2.301,52
	5	1.179,54	2.359,07
	6	1.209,02	2.418,05
	7	1.239,25	2.478,49
	8	1.270,23	2.540,46
	9	1.301,99	2.603,98
	10	1.334,54	2.668,08

4